

- 10.2 O pagamento será feito por meio de compensação financeira de docência conforme Portaria PGJ nº 937/ 2023.
- 10.2.1 Para elaboração de cada questão objetiva será pago 0,10% do subsídio pago ao(à) Promotor(a) de Justiça Substituto(a).
- 10.2.2 Para elaboração de cada questão discursiva será pago 0,20% do subsídio pago ao(à) Promotor(a) de Justiça Substituto(a).
- 10.3 O pagamento pela elaboração de questão inclui o ônus pela análise de recurso apresentado por candidato a qualquer tempo.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 A critério do Ceaf, havendo necessidade da Coes, este processo poderá ser prorrogado.
- 11.3 Caso faltar profissionais para elaboração de todas as questões, o processo seletivo poderá ser reaberto.
- 11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Ceaf, ouvida a Coes.

Vitória, 30 de outubro de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO - Termo de Compromisso

Termo de compromisso

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, declaro por meio deste instrumento me responsabilizar pela elaboração de questões inéditas, nos termos previstos em Edital, bem manter sigilo sobre o material didático por mim produzido. Cedo ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) os direitos autorais referentes às questões por mim elaboradas e, por fim, declaro não ser membro titular ou suplente da Comissão de Seleção de Estagiários - Coes.

(local e data).
(assinatura)
(nome do responsabilizado)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 17, de 30 de outubro de 2024.

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do CNMP e de acordo com a Resolução CNMP nº 225, de 24 de março de 2021,

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPES - Dimpes, se não houver oposição, a Procuradoria-Geral de Justiça procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, constantes nas Listagens de Eliminação de Documentos nº 22/2024 (19.11.2051.0021374/2024-14) referente à Secretaria-Geral, nº 30/2024 (19.11.2051.0022160/2024-35) e nº 34/2024 (19.11.0021.0022297/2024-14) referentes à Coordenação de Recursos Humanos, nº33/2024 (19.11.2051.0027100/2024-30), referente à Coordenação de Finanças e nº 35/2024 (19.11.2051.0026856/2024-22), referente ao Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania, aprovadas pela Comissão de Avaliação de Documental e Memória - CODM, instituída pela Portaria nº 4.814, de 24 de abril de 2018.

As referidas listagens estarão disponíveis para consulta no site da instituição, www.mpes.mp.br, no link <https://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>, bem como na *Intranet*, no endereço eletrônico na página intranet.mpes.mp.br/codm/.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda solicitar a guarda de seus próprios documentos, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória, que proferirá parecer e submeterá os autos à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e, caso não sejam retirados em até 10 (dez) dias úteis, serão imediatamente eliminados conforme o presente Edital.

Vitória, 30 de outubro de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1295, de 30 de outubro de 2024.

EXONERAR, a pedido, na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora ELIANE MATOS PIRES, nº funcional 07000368, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, a partir